CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

CAESD Relatório de Nota de Empenho

Data 22/02/2024 Hora 11:16:42

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 864/2024

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

22/02/2024

Data Orçamentária:

Local de Aplicação: ESTOQUE - SLG

Nome do Credor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79
Endereço do Credor: Rua Irmgard Carl n.? 125 sala 02 Cidade: BLUMENAU
Telefone do Credor: 04730371021 FAX: UF/CEP: SC/89.037-555

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 00092-00006846/2024-45

Modalidade Número: 0162/2023 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: M Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMONatureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

10.10.00					***************************************		
It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	3	117969	10,00	un	KIT SOPRADOR TÉRMICO 220VX1800W C/3 NÍVEIS TEMP. 50/400/570°Soprador térmico, 220V, 1800W com três níveis de temperatura: 50graus, 400graus,570graus Celsius, Peso máximo 2Kg, controle constante de temperatura, base plana para uso estável, anel de borracha para guardar a ferramenta, anel removível para lugares de difícil acesso. Fornecido com os seguintes acessórios: um direcionador de ar para proteção de vidros, um direcionador de ar reduzido, um direcionador de ar refletor. MARCA: VONDER	232,870000	2.328,70

Valor da Nota de Empenho: 2.328,70 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 22/02/2024
Matrícula Servidor: 497193

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de Empenho
Nome:
Tel.:
Data: __/___

Data 22/02/2024 Hora 11:16:42

Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- ATA 098/2023
- PA 195/2023
- SC 359/2024

2.328.70

A TRANSPORTAR

Valor da Nota de Empenho: Valor por extenso:

DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 22/02/2024
Matrícula Servidor: 49.719-3

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de Empenho
Nome:
Tel.:
Data: __/__/

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento					
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador				
Id do Item Arquivístico:	18cc94				
GDOC Nº:	1625236				
Quantidade de Páginas:	2				
Documento:	Nota de Empenho				
Assunto:	SCs 357, 358, 359, 360, 361, 362 e 363/2024 - Atas 55, 98, 127/2023 e 21/2024 - GPLAN 1146 - Aquisição de ferramentas manuais diversas				
Classificação:	033.21 - COMPRA				
Interessado:	SLGP - GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE LOGISTICA				

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ALEANDRO SOARES F DE S REIS, Gerente de Processo (SLGA), Mat.: 517194**, em 22/02/2024 as 13:47, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Peter Nunes, (Usuário Externo), Mat.: EXT005507**, em 23/02/2024 as 08:41, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.